



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

LEI Nº. 782/2012.

Altera a Lei Municipal nº. 744/2012, de 13 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº. 744/2012, respeitadas as suplementações já concedidas pela Câmara Municipal de Lençóis:

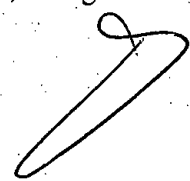
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 5% (**cinco por cento**) do orçamento vigente, respeitadas as disposições da Lei Municipal de nº. 744/2012, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

b) Decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, em mais 5% (**cinco por cento**) do valor apurado, respeitadas as disposições da Lei Municipal de nº 744/2012, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º do artigo nº. 43, da Lei 4.320/64.

c) Decorrentes do excesso de arrecadação, em mais 5% (**cinco por cento**) do valor apurado, respeitadas as disposições das Lei Municipal de 744/2012, conforme estabelece o inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64.

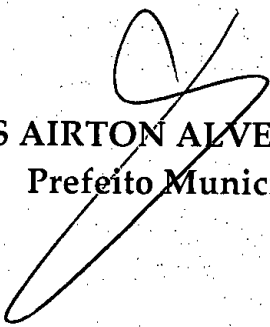




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lençóis – Ba, 02 de Agosto de 2012.


MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que este ATO foi publicado nesta data, no átrio da Prefeitura e por meio eletrônico.	
LENÇÓIS  Cidade Histórica Marcando o futuro	03 AGO 2012
Ass. <u>Wlvia Macedo</u>	